PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1763 DE 02 DE SETEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A DOAR ÁREA DE TERRA À COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS (CINTEA).

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR à Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras(CINTEA) uma área de terra de 1.700,00m^2 (um mil e setecentos metros quadrados), localizada nos lotes nºs. 28 A e 30 da Rua Anita Garibaldi, Quadra nº 172, na cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Na extensão de 50,00m, com o lote nº 26 A da Rua Anita Garibaldi;

SUL - Na extensão de 50,00m, com o lote nº 32 da Rua Anita Garibaldi;

LESTE - Na extensão de 34,00m, com a Rua Anita Garibaldi;

OESTE - Na extensão de 34,00m, com os lotes nºs 29 e 31 da Rua Carlos Gomes.

Art. 2º - O imóvel destina-se especificamente à construção de sua sede própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 02 DE SETEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração